



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº. 433/2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLELIO DANIEL OLIVO, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), com as seguintes classificações:

0700 – SECRETARIA DA AGRICULT., MEIO AMBIENTE, IND. E COMERCIO.
0701 – DEPARTAMENTO AGROP., MEIO AMBIENTE, IND. E COMERCIO.
20.601.0003 2.028 – MANUTENCAO DO HORTO FLORESTAL
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 31.250,00

Art. 2º . Servirão como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior o valor de 31,250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais) da seguinte procedência:

A – o valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), procedente do Convênio firmado entre o Município de Morro Grande e o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Fazenda, que tem como objetivo manutenção do horto florestal, e

B – o valor de 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), procedente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária;

0700 – SECRETARIA DA AGRICULT., MEIO AMBIENTE, IND. E COMERCIO.
0701 – DEPARTAMENTO AGROP., MEIO AMBIENTE, IND. E COMERCIO.
20.606.0003 2.027 – MANUT.DPTO.AGROP., MEIO AMBINETE, IND., E COMERCIO.
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 6.250,00.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
Morro Grande, 27 de junho de 2002.

CLELIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Adm. e Finanças na data supra

JOSE ADROALDO SPADER
Secretário de Adm. e Finanças

